

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: aj90on4p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2021 Projeto de lei nº 111/2021 Protocolo nº 1316/2021 Processo nº 172/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Torna obrigatória à exibição de informações sobre o turismo mato-grossense nas telas de cinemas do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória à exibição de informações sobre o turismo mato-grossense nas telas de cinemas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º As informações sobre o turismo serão projetadas antes do início de cada filme nos cinemas locais no Estado de Mato Grosso e terão a duração de um minuto, aproveitando as produções locais de filmes de um minuto.

Parágrafo único. As informações a serem projetadas serão fornecidas pela SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que torna obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre o turismo em Mato Grosso, nas suas telas de cinema, a fim de gerar a plena divulgação, ao público em geral e aos turistas que aqui vierem, dos pontos turísticos existentes neste Estado da Federação.

O turismo deve ser visto como uma fonte inesgotável de renda e emprego, bem como fator de desenvolvimento econômico e cultural, e esta visão empresarial devem ser fomentadas principalmente entre os municípios que, muitas vezes, têm dificuldades em visualizar e explorar seus potenciais turísticos, e valorizar as singularidades culturais locais.



O cinema, como meio ímpar de divulgação de atrações, e pela sua abrangência e diversidade de público, deve ser utilizado não só para comercializar produtos de consumo individual, mas de consumo duradouro e coletivo, como os atrativos turísticos de nossas cidades e nossas regiões. Este apelo poderá - e deverá - redundar em iniciativas de investimentos por parte daqueles que vêm, no turismo, um empreendimento de futuro, cujo maior patrimônio é a mão de obra qualificada e preparada para receber os turistas que aportarem nos locais divulgados.

Assim, com esta propositura acredita-se no estímulo a um setor de imenso potencial no Estado de Mato Grosso. O fomento ao turismo poderá trazer um ambiente benéfico a todos os mato-grossenses, com a geração de mais empregos e o surgimento de profissionais capacitados em diversas áreas. De modo a abrir espaço, por exemplo, para os bacharéis em turismo e hotelaria, profissionais da gastronomia, transporte turístico, idiomas, comércios diversos, artesanatos etc.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2021

Eduardo Botelho
Deputado Estadual